

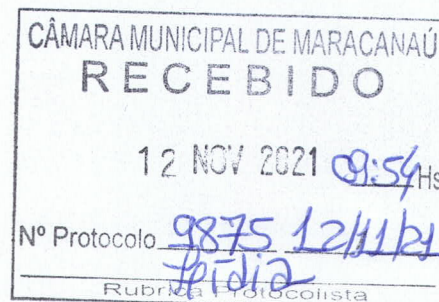


Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 083/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 083/2021.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.432.160,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais), em favor da Secretaria de Saúde, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão, na vigente Lei Orçamentária Anual do Município, de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos, visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o cumprimento de determinações da portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e da portaria GM/MS nº 3.474, de 17 de dezembro de 2020, objetivando a aquisição de computadores para a informatização das unidades básicas de saúde e aquisição de veículos. Assegura, ainda, recursos para aquisição de equipamentos odontológicos para a atenção especializada conforme portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, solicitamos sua votação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 083/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, PREFEITO DE MARACANAÚ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2021), crédito especial no valor de R\$ 2.432.160,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais), em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos, conforme especificado no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 083/2021

14000 Secretaria de Saúde
14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	301	1201	2071	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município		2.432.160,00	S		2.432.160,00
				Atendimento Básico de Saúde					
				Família atendida(Família)=56000					
				4490	Investimentos		0	1215000000	2.067.000,00
10	302	1201	2069	Funcionamento dos Serviços Especializados de Saúde					
				Serviço especializado(Unidade)=8					
				4490	Investimentos		0	1215000000	365.160,00
TOTAL									2.432.160,00

